



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Planejamento e Licitação

DESPACHO

Processo nº 11597.100202/2023-17

Trata o presente de Dispensa de Licitação (nº 01/2023) que visa a contratação de serviços de aplicação e aquisição de vacinas Influenza Quadrivalente/2023 para atender os servidores da Superintendência Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul (**SRTb/MS**), da Gerência Regional do Trabalho em Dourados no Mato Grosso do Sul (**GRT/DOU/MS**), conforme demanda contida SEI (nº 32870748), e da Agência Brasileira de Inteligência no Estado do Mato Grosso do Sul (**ABIN/SEMS**) demanda SEI (nº 33050650).

Nos termos da Instrução Normativa nº 67/2021 foi aberta dispensa eletrônica conforme demonstrado no aviso de publicação acostado no documento SEI (nº 33287457). Respeitados os prazos do normativo citado, houve registro de 1 (uma) proposta no sistema que foi revogada, por não atender a convocação via chat para encaminhamento dos documentos dos anexos, condições essenciais para a contratação, assim diante do descumprimento de prazo para envio do solicitado, descritos no Aviso de Licitação à saber: Anexo III - Proposta de Preço, Anexo IV - Declaração de Vínculo Familiar e Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. Não nos restou outra opção a não ser a revogação da dispensa tornando-a fracassada uma vez que na sessão não houve possibilidade de inabilitação de proposta com a subsequente classificação de remanescente tendo em vista a ocorrência do registro de 1 (uma) só proposta como dito, documento de homologação acostada ao SEI nº (33627656), por conseguinte, orienta a norma logo abaixo que nesta situação podemos, vejamos:

No caso de disputa fracassada a IN 67/2021 orienta:

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Desta forma, diante do interesse público para que haja celeridade no processo, solicitamos a autorização para contratação de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento nos termos do inciso III, do artigo 22 da IN 67/2021.

A proposta de menor preço foi da empresa **CLINICA DE VACINACAO NFS LTDA**, CNPJ 16.841.853/0001-96, nos seguintes valores:

a) SRTb/MS: R\$ 79,00 (setenta e nove reais) unitário, totalizando **R\$ 4.108,00 (quatro mil cento e oito reais)** para 52 doses;

b) GRT/Dourados/MS: R\$ 79,00 (setenta e nove reais) unitário, totalizando **R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)** para 8 doses;

c) ABIN/SEMS: R\$ 79,00 (setenta e nove reais) unitário, totalizando **R\$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais)** para 25 doses.

Totaliza-se **R\$ 6.715,00 (seis mil setecentos e quinze reais)** para atender às demandas de ambos os órgãos.

A empresa atendeu a todas as condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa SEI nº (nº 33273549, 33589857, 33624763, 33625003, 33625146).

A dispensa será publicada no sistema com o número de 02/2023, tendo em vista que não há possibilidade de republicação da anterior que restou fracassada.

Campo Grande, 28 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Rosangela Arruda Mendonça

Agente Administrativa

MGI-SRA-MS

De acordo. Ao Superintendente para autorização.

Documento assinado eletronicamente

Carolina Nunes Kinjo

Chefe do Serviço de Apoio à Administração Descentralizada

MGI-SRA-MS

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e observados os trâmites legais necessários.

Documento assinado eletronicamente

Maurício Benício dos Santos

Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação no Estado do Mato Grosso do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Arruda Mendonça, Agente Administrativo**, em 28/04/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Nunes Kinjo, Chefe(a) de Serviço**, em 28/04/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 28/04/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33627962** e o código CRC **73ABEADC**.